



|             |   |
|-------------|---|
| PROCESSO    | PROTOCOLO SICCAU N.º 1275793/2021   |
| INTERESSADO | CAU/DF  |
| ASSUNTO     | APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. |

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CD-CAU/DF**

O CONSELHO DIRETOR DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CD do CAU/DF reunido ordinariamente por videoconferência, no dia 18 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o capítulo VII, seção II, art. 145 do Regimento Interno do CAU/DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apresentação do Minuta do Primeiro Termo Aditivo – TA, para prorrogação da vigência do Convênio com a empresa UNYLEYA Editora e Cursos S.A, CNPJ n.º 14.019.108/0001-30, que tem como objeto a concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista por mais 12 (doze) meses;

Considerando a necessidade de decidir sobre a aprovação da minuta citada;

Considerando o subitem 4.3 da Portaria Normativa CAU/DF n.º 9, de 25 de setembro de 2020, que estabelece:

*Com a verificação das informações descritas no item 4.2, o processo será autuado, juntamente com o Plano de Trabalho e a Minuta do Termo de Convênio, e encaminhado à Assessoria Jurídica do CAU/DF para manifestação e posterior encaminhamento ao Conselho Diretor para análise final e aprovação – podendo em caso de necessidade ser aprovado pelo Presidente ad referendum do Conselho Diretor – para fins do cumprimento do Regimento Interno.*

Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2022, que trata da análise sobre a regularidade da Minuta do Primeiro Termo Aditivo – TA entre o CAU/DF e pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) e que:

*Manifesta-se pela legalidade da Minuta em análise para a celebração do pretendido aditivo ao Convênio com a UNYLEVA.*

Considerando os documentos apresentados em reunião e a análise dos conselheiros;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a Minuta do Primeiro Termo Aditivo – TA, para prorrogação da vigência do Convênio com a empresa UNYLEYA Editora e Cursos S.A, por mais 12 (doze) meses, para concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 1 ausência.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Mônica Andréa Blanco**  
Presidente do CAU/DF



**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF**  
Videoconferência

**Folha de Votação**

| Função          | Conselheiro (a)             | Votação |     |      |       |
|-----------------|-----------------------------|---------|-----|------|-------|
|                 |                             | Sim     | Não | Abst | Ausên |
| Vice-presidente | Pedro de Almeida Grilo      |         |     |      | x     |
| Coordenador CAF | Luís Fernando Zeferino      | x       |     |      |       |
| Coordenador CEF | Ricardo Reis Meira          | x       |     |      |       |
| Coordenador CED | Giselle Moll Mascarenhas    | x       |     |      |       |
| Coordenador CEP | Gabriela Cascelli Farinasso | x       |     |      |       |

**Histórico da votação:**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/DF**

**Data:** 18/04/2022

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

**Resultado da votação:** Sim (05) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (01), Total (05)

**Secretário:** Phellipe Marcello Macedo Rodrigues

**Condutor dos trabalhos (presidente):** Mônica Andréa Blanco